



**PORTARIA COREN-PI N.º 86, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a Manifestação de Denúncia Coren-PI;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;

**Art. 1º** - Designar a Conselheira **Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado** – **Coren-PI nº 264.042-ENF**, para emitir Parecer de Admissibilidade em Denúncia Ética, sobre suposto constrangimento e assédio moral, entre profissionais de Enfermagem, em Teresina-PI.

**Art. 2º** - Para cumprimento desta atividade finalística AF 03 Processo ético, a Conselheira designada no artº 1, fará jus ao recebimento de até 02 (dois) Auxílio Representação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 08 de fevereiro de 2023.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF